



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 02/03/90

Atualiza subsídios e verbas de representação do  
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Es  
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui  
ção Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promul  
go a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.990, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 56,11% do mês de janeiro de 1.990, serão:

I - Subsídio NCz\$-18.747,27 (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete cruzados novos e vinte e sete centavos) mensais;

II - Verba de representação NCz\$-18.747,27 (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete cruzados novos e vinte e sete centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.990, atualizados pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 56,11% do mês de janeiro de 1.990, serão:

I - Subsídio NCz\$-4.687,02 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos e dois centavos) mensais;

II - Verba de representação NCz\$-1.639,78 (hum mil, seiscentos e trinta e nove cruzados novos e setenta e oito centavos) mensais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 115, de 02/03/90

Art. 3º — As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.990.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 02 DE MARÇO DE 1.990.

DEVERLEI CONTAGEM VILÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO